ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PUBLICADO EM: 09 / 08 / 22
NO JORNAL DCM
ANO IV ED N.º 194 PAG. 03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Susta a aplicação do Art. 2.º *caput* e parágrafo único do Decreto nº 3.188, de 07 de abril de 2014, que determina o gozo de férias e licença-prêmio aos servidores municipais e dá outras providências".

O Plenário da Câmara de Vereadores de Mangaratiba aprovou e o Exmo. Sr. Presidente no uso das atribuições que lhes são conferidas, conforme art. 75, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Este Decreto Legislativo susta o Art. 2.º *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 3.188, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º - Fica sustada a aplicação do Art. 2.º *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 3.188, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 04 de agosto de 2022.

Renato José Pereira
Presidente